



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 550

João Pessoa - Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo Nº 1599/2023

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1599, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA A "IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE JOÃO PESSOA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Cidade de João Pessoa a IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE JOÃO PESSOA, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/f42775a89d9e7cbe2656b657d15f89de>

Decreto Legislativo Nº 1600/2023

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1600, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR "SEBASTIÃO LAURINDO DOS SANTOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor SEBASTIÃO LAURINDO DOS SANTOS, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/6c4650874152a46153009fda44858c35>

Decreto Legislativo Nº 1601/2023

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1601, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO SENHOR "MESTRE TOMAZ ANDRÉ DE AZEVEDO E SILVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Art. 1º Fica concedida a Medalha Cidade de João Pessoa ao Senhor MESTRE TOMAZ ANDRÉ DE AZEVEDO E SILVA, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/18fd2b19e9588283e159f840775b666>

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

Decreto Legislativo Nº 1603/2023
João Pessoa, 24 de Agosto de 2023
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1603, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO DR. GLAUBER MELO NOVAIS MIRANDA.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/c58cbd47f720223a7d2c5e5445bbcfda1>

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Decreto Legislativo Nº 1602/2023
João Pessoa, 24 de Agosto de 2023
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1602, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE À CAPITÃ GARDÊNIA TALITA SANTA ROSA DANTAS.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao DR. GLAUBER MELO NOVAIS MIRANDA, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pessoaense à Capitã GARDÊNIA TALITA SANTA ROSA DANTAS, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetonil Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damiano



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/007a9aa8b8b6cbed4a68b31a9fff902>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1604, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, SENHOR JOÃO AZEVEDO LINS FILHO.

Resolução Nº 210/2023

João Pessoa, 24 de Agosto de 2023

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º DA RESOLUÇÃO Nº 05/2003, ATUALIZADA COM RESOLUÇÃO Nº 204/2022 E ACRESCENTA §§ 4º, 5º E 6º, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV DO ARTIGO 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 3º, do Art. 209, da Resolução nº 05/2003, atualizada pela Resolução nº 204/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 209.....
 [...]”

§ 3º Cada pessoa só poderá ser homenageada com apenas 01 (uma) honraria, prevista no artigo anterior, por ano.

§ 4º Na Sessão Solene de entrega da honraria, será facultada a palavra aos Membros da Mesa, por 05 (cinco) minutos, e a duas pessoas do Plenário que primeiramente se inscreverem para fazer uma saudação ao homenageado, por 04 (quatro) minutos.

§ 5º Após a saudação ao homenageado, pelo Autor da Proposição ou quem o represente, a palavra será passada ao homenageado para seu discurso.

§ 6º Concluído o discurso do homenageado, a Sessão Solene será encerrada pelo Presidente dos trabalhos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
 Presidente

Autoria: BISPO JOSÉ LUIZ



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/38e7906a492331c7f543b1dd61ee928e>

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Governador do Estado da Paraíba, JOÃO AZEVEDO LINS FILHO, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
 Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/e3fb2f2ef8ae498b4f42ad6168d5cca7>

Decreto Legislativo Nº 1605/2023

João Pessoa, 29 de Agosto de 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1605, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR JOSÉ FERREIRA ABDAL NETO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor JOSÉ FERREIRA ABDAL NETO, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Decreto Legislativo Nº 1604/2023

João Pessoa, 29 de Agosto de 2023

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
 Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
 Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
 Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
 do Consumidor

Presidente:
 Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
 Administração Pública

Presidente:
 Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
 Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
 CEP: 58011-000

Presidente:
 Valdir José Dowsley
 Diretora Geral:
 Maria Aparecida Albuquerque
 Secretário de Comunicação:
 Suetonil Souto Maior
 Desenvolvedor:
 Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
 Coordenador de Informática:
 André Luiz Batista de Oliveira Damiano

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/0005028204448c7f7588a3c993df765a>

Termo de Ratificação e Adjudicação Nº 02/2023 – Inexigibilidade de Licitação

João Pessoa, 01 de Setembro de 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

Acatando o Parecer Jurídico nº 076/2023, RATIFICO a Inexigibilidade nº 02/2023, referente à contratação de empresa especializada para deslocamento de 01 (um) poste de energia elétrica, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de João Pessoa, com base no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ADJUDICO o seu objeto à ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ nº 09.095.183/0001-40, com proposta no valor total do serviço de R\$ 11.267,13 (onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e treze centavos reais), juntada aos autos do processo licitatório nº 2398/2023. PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.

João Pessoa, 01 de setembro de 2023.

Valdir José Dowsley
Presidente da CMJP



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/3d56d79e664bbda1922ada081be4e73c>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro – João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetonil Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damião



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1602, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE À
CAPITÃ GARDÊNIA TALITA SANTA ROSA DANTAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadã Pessoaense à Capitã GARDÊNIA TALITA SANTA ROSA DANTAS**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR ZEZINHO BOTAFOGO



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

Acatando o Parecer Jurídico nº 076/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade nº 02/2023, referente à contratação de empresa especializada para deslocamento de 01 (um) poste de energia elétrica, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de João Pessoa, com base no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e **ADJUDICO** o seu objeto à **ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, CNPJ nº 09.095.183/0001-40, com proposta no **valor total do serviço de R\$ 11.267, 13 (onze mil, duzentos e sessenta e sete reais e treze centavos reais)**, juntada aos autos do processo licitatório nº 2398/2023. **PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.**

João Pessoa, 01 de setembro de 2023.



Valdir José Dowsley
Presidente da CMJP



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1605, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR JOSÉ FERREIRA ABDAL NETO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Pessoaense** ao Senhor **JOSÉ FERREIRA ABDAL NETO**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR THIAGO LUCENA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1604, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, SENHOR
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Benemérito ao Governador do Estado da Paraíba, JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR DURVAL FERREIRA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1603, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
DR. GLAUBER MELO NOVAIS MIRANDA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Pessoaense** ao **DR. GLAUBER MELO NOVAIS MIRANDA**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR ZEZINHO BOTAFOGO



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1601, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO SENHOR "MESTRE TOMAZ ANDRÉ DE AZEVEDO E SILVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedida a **Medalha Cidade de João Pessoa ao Senhor MESTRE TOMAZ ANDRÉ DE AZEVEDO E SILVA**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR ZEZINHO BOTAFOGO



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1600, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR “SEBASTIÃO LAURINDO DOS SANTOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor SEBASTIÃO LAURINDO DOS SANTOS**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1599, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

**CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA A
“IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE JOÃO PESSOA”, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedida a **Medalha Cidade de João Pessoa** a **IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE JOÃO PESSOA**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º DA RESOLUÇÃO Nº 05/2003, ATUALIZADA COM RESOLUÇÃO Nº 204/2022 E ACRESCENTA §§ 4º, 5º E 6º, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV DO ARTIGO 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 3º, do Art. 209, da Resolução nº 05/2003, atualizada pela Resolução nº 204/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 209.....
[...]*

§ 3º Cada pessoa só poderá ser homenageada com apenas 01 (uma) honraria, prevista no artigo anterior, por ano.

§ 4º Na Sessão Solene de entrega da honraria, será facultada a palavra aos Membros da Mesa, por 05 (cinco) minutos, e a duas pessoas do Plenário que primeiramente se inscreverem para fazer uma saudação ao homenageado, por 04 (quatro) minutos.

§ 5º Após a saudação ao homenageado, pelo Autor da Proposição ou quem o represente, a palavra será passada ao homenageado para seu discurso.

§ 6º Concluído o discurso do homenageado, a Sessão Solene será encerrada pelo Presidente dos trabalhos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: BISPO JOSÉ LUIZ